

de WILLIAMS BORGES DA SILVA, mantendo o valor da multa aplicada em 48 UFRPB (quarenta e oito UFRPB), com a devida atualização, com a possibilidade de 30% de desconto, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Roanny Viana de Barros<br><i>Secretária Executiva do COPAM</i> | Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br><i>Presidente Substituto do COPAM</i> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

DELIBERAÇÃO Nº 5.793

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 805ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004990/TEC/LP-0109 - QUEBEC CONSTRU-COES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - MARCELO PASSOS MARTINS– Tipo de processo:** Licença Prévia - LP para Aterro Sanitário para recebimento de resíduos Classe II A e II B (resíduos não perigosos), com capacidade de armazenamento na ordem de 34 toneladas/dia em área útil correspondente a 104,72 hectares. **Local do empreendimento:** Fazenda Jatobá, Zona Rural do município de Monteiro/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela emissão da Licença Prévia COPAM para o Aterro Sanitário para recebimento de resíduos Classe II A e II B (resíduos não perigosos), com capacidade de armazenamento na ordem de 34 toneladas/dia em área útil correspondente a 104,72 hectares, da empresa **QUEBEC CONSTRU-COES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Roanny Viana de Barros<br><i>Secretária Executiva do COPAM</i> | Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque<br><i>Presidente Substituto do COPAM</i> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMEMNTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO REALIZADOS EM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL – EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02534; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

| Etap                                                      | Período                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                     | 07/10/2025 a 17/10/2025 |
| Análise primária                                          | 20/10/2025 a 21/10/2025 |
| Análise documental                                        | 22/10/2025 a 24/10/2025 |
| Resultado preliminar da análise documental                | 24/10/2025              |
| Período de interposição de recursos da análise documental | 24/10/2025 a 27/10/2025 |
| Resultado final da análise documental                     | 28/10/2025              |
| Análise técnica                                           | 29/10/2025 a 05/11/2025 |
| Resultado preliminar da análise técnica                   | 06/11/2025              |
| Período de interposição de recursos da análise técnica    | 06/11/2025 a 10/11/2025 |
| Resultado final da análise técnica                        | 12/11/2025              |
| Homologação do resultado                                  | 12/11/2025              |

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

| Etap                                                      | Período                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                     | 07/10/2025 a 27/10/2025 |
| Análise primária                                          | 28/10/2025 a 29/10/2025 |
| Análise documental                                        | 30/10/2025 a 31/10/2025 |
| Resultado preliminar da análise documental                | 03/11/2025              |
| Período de interposição de recursos da análise documental | 04/11/2025 a 06/11/2025 |

|                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado final da análise documental                  | 07/11/2025              |
| Análise técnica                                        | 08/11/2025 a 15/11/2025 |
| Resultado preliminar da análise técnica                | 17/11/2025              |
| Período de interposição de recursos da análise técnica | 18/11/2025 a 21/11/2025 |
| Resultado final da análise técnica                     | 24/11/2025              |
| Homologação do resultado                               | 25/11/2025              |

Onde se lê:

11.2. A comissão de seleção se reunirá para a apreciação dos pareceres individuais e a deliberação colegiada.

11.3. Os trabalhos da comissão de seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para anuência.

11.4. A interposição de recurso da análise técnica de que trata o item 6.1.1, não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.5. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba para a homologação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

11.2. A comissão de seleção se reunirá para a apreciação dos pareceres individuais e a deliberação colegiada.

11.3. Os trabalhos da comissão de seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para anuência.

11.4. Os projetos inscritos sem Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), caso aprovados nas etapas de Análise Primária e Análise Documental, terão até o dia anterior a data de divulgação do Resultado preliminar da análises técnica para envio da CCI assinada pelo Representante Legal da Empresa Incentivadora.

11.5. Em caso de não envio da CCI no prazo estipulado, o projeto será desclassificado.

11.6. A interposição de recurso da análise técnica de que trata o item 6.1.1, não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.7. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba para a homologação do resultado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 17 de outubro de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) deverão comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m as 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

019 – Técnico em Segurança do Trabalho

| Inscrição | Nome                     | Nota Final | Class. |
|-----------|--------------------------|------------|--------|
| 33620520  | Rafaela Martins de Lima  | 50,00      | 11     |
| 32539185  | Vanessa Ribeiro da Silva | 50,00      | 12     |

029 – Analista de Sistema

| Inscrição | Nome                 | Nota Final | Class. |
|-----------|----------------------|------------|--------|
| 32669216  | Rafaela Souza Moraes | 61,50      | 4      |

Naná Garcez de Castro Dória  
Diretora-Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 014/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS MOSTRA UNA - SOLOS DE DANÇA EM PROCESSO 2025 RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/24;